



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 091/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 124.155,08 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 124.155,08 (cento e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e oito centavos)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07	-	SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	01	-	FUNDO MUNIC.SAUDE – RECURSOS PROPRIOS
Projeto/Atividade:	10.301.0049.2058	-	ASSISTENCIA MEDICA E SANIT.A POPULACAO
Despesa:	3.3.3.93.39.00.00.00	-	OUTROS SERV TERC – PESSOA JURIDICA R\$ 124.155,08

TOTAL R\$ 124.155,08

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior (STN 500 CO 1002) R\$ 124.155,08

TOTAL R\$ 124.155,08

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 09 de junho de 2025.

GERMANO

Assinado de forma

STEVENS:69589771 digital por GERMANO

068

STEVENS:69589771068

Registre-se e Publique-se

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 09 de junho de 2025.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 091/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Este Projeto de Lei visa a autorização para a **abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 124.155,08** (cento e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e oito centavos), incorporando no orçamento do corrente exercício o superávit de recursos destinados As Ações e Serviços Próprios em Saúde (ASPS). A suplementação servirá para a continuidade do pagamento de profissionais, entre eles enfermeiros, farmacêutica, técnico de enfermagem, e médico pneumologista, contratados através de credenciamento do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari (CONSISA).

Certos da aprovação de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

GERMANO
STEVENS:695897
71068

Assinado de forma
digital por GERMANO
STEVENS:6958977106

8

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal